



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Indica integrantes para funções colaborativas junto à Presidência da Atricon.

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso das atribuições previstas nos artigos 11 e 18 do Estatuto e 19, parágrafo único, do Regimento Interno da Entidade,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma atuação articulada e de caráter colaborativo entre as instituições que integram o Sistema Tribunais de Contas do Brasil, com o compartilhamento de saberes e experiências, para o que se revela fundamental o aproveitamento das contribuições de todos os atores institucionais;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa de apoio prevista no Estatuto da Atricon, recentemente aprovado na Assembleia Geral ocorrida durante o 2º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, em João Pessoa, no dia 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda os termos do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica, celebrado em 29 de outubro de 2018 entre a Atricon e os Tribunais de Contas brasileiros, ao qual aderiu o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com o segundo aditamento em 11 de agosto de 2021, pelo qual foram estabelecidas a cooperação e a colaboração “para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, no âmbito do Programa QATC, do MMD-TC, da Rede InfoContas, da participação na ENCCLA e na OLACEFS, bem como na defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais”;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para as funções colaborativas junto à Presidência, os seguintes colaboradores:

I – Gerência Executiva:

- Leo Arno Richter;

II – Assessoria de Cerimonial:

- Filipe Radajeski Spanemberg (titular);

- Priscila Pinto de Oliveira (substituta);



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

III – Assessoria de Comunicação:

- Priscila Pinto de Oliveira;

IV – Assessoria Financeira:

- Leo Arno Richter;

V – Assessoria Jurídica:

- Viviane Pereira Grosser (titular);
- Fernanda Nunes (substituta);

VI – Assessoria de Planejamento:

- Fernanda Nunes (titular);
- Leo Arno Richter (substituto);

VII – Assessoria Técnica:

- Viviane Pereira Grosser (titular);
- Fernanda Nunes (substituta).

Art. 2º A atuação dos colaboradores indicados no artigo 1º se dará em caráter voluntário, sem prejuízo do exercício das suas atribuições e coincidirá com o período da atual gestão da Atricon (biênio 2022-2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.